

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2900/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa, critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual em homenagem aos profissionais de saúde.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 158-D. Durante todo o mês de maio: Mês Estadual “Maio Verde”, dedicado em homenagens aos profissionais de enfermagem.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gilmar Junior

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a ser realizado, anualmente, o Mês Estadual “Maio Verde”, em homenagem aos profissionais de enfermagem. A cor verde é utilizada para representar a profissão de enfermagem. Ela simboliza a paz, a tranquilidade, a cura e a saúde. A inserção dessa data busca valorizar essa categoria e reforçar sua importância nos serviços de saúde.

O profissional de enfermagem é responsável por acompanhar e cuidar do paciente em todas as etapas de seu processo de restabelecimento da saúde, bem como na educação e prevenção de doenças.

A enfermagem desempenha um papel importante no bem-estar do paciente, prestando assistência 24 horas por dia, executando os tratamentos prescritos, como alimentação, higienização e administração de medicamentos, além de oferecer orientação sobre prevenção de doenças e manutenção da saúde, proporcionando conforto também às famílias.

A American Nurses Association (ANA) define a enfermagem como uma ciência e uma arte, reconhecendo que o principal objetivo dessa profissão é cuidar dos problemas de saúde por meio de ações interdependentes, fundamentadas no suporte técnico e científico. Além disso, destaca a importância do enfermeiro como educador, no papel de prever doenças e oferecer cuidados individualizados e únicos a cada paciente.

Seja no centro cirúrgico, na emergência, nos programas de saúde pública, nos postos de saúde ou na formação de novos profissionais, a figura do profissional de enfermagem é fundamental.

Em reconhecimento a todos os enfermeiros e enfermeiras, técnicos, parteiras e auxiliares de enfermagem pelo seu trabalho e dedicação na área da saúde, apresento este projeto de Lei e solicito o valoroso apoio de meus Nobres Pares para a sua aprovação.

HISTÓRICO

[12/05/2025 09:50:26] ASSINADO

[12/05/2025 09:54:21] ENVIADO P/ SGMD

[12/05/2025 11:14:31] ENVIADO PARA COMUNICAÇ  O

[12/05/2025 15:53:22] DESPACHADO

[12/05/2025 15:53:33] EMITIR PARECER

[12/05/2025 17:03:57] ENVIADO PARA PUBLICAÇ  O

[12/05/2025 22:24:49] PUBLICADO

Gilmar Junior
Deputado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 13/05/2025

D.P.L.: 17

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h
Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211
alepe@alepe.pe.gov.br



COMO CHEGAR

**Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002
ouvidoria@alepe.pe.gov.br